



**Prefeitura Municipal de União da Vitória – Sec. de Saúde –
Protocolo Operacional Padrão da Assistência Farmacêutica**

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – POP

CONSÓRCIO PARANÁ SAÚDE:

PROGRAMAÇÃO, RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO.

NÚMERO: POP 02

Data da Validação:

30/05/2017

Data da Revisão:

04/04/2022

Versão: 02

PROFISSIONAIS QUE EXECUTARÃO O POP

- I. Farmacêuticas
- II. Estagiários de Farmácia

LOCAL OU SETOR PARA A APLICAÇÃO DO POP

A programação dos medicamentos no município é de responsabilidade do farmacêutico, ou, na falta deste, do Secretário Municipal de Saúde ou pessoa designada pelo mesmo.

RESULTADOS ESPERADOS COM A UTILIZAÇÃO DO POP

Este POP tem como objetivo fixar procedimentos para a correta programação de medicamentos pelo município, de maneira que não haja faltas ou excessos de medicamentos, e nem perdas devido a prazo de validade expirado, atendendo dessa maneira a demanda da população usuária do SUS, e otimizando os recursos financeiros do município. Tem ainda como objetivo fixar procedimentos para assegurar que não haja faltas, sobras ou quaisquer outros problemas no recebimento dos medicamentos para o município lembrando que a conferência minuciosa dos medicamentos no município é de responsabilidade do farmacêutico ou pessoa autorizada.

DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS ATIVIDADES

A. PROGRAMAÇÃO

1. A programação dos medicamentos do Consórcio ocorre trimestralmente, no início dos meses de fevereiro, maio, agosto e novembro de cada ano, em datas previamente estipuladas pelo Consórcio.

2. Quando estiver próximo dessa data, acessar diariamente o site do Consórcio, www.consorcio paranasaude.com.br, e verificar na área de notícias se a(s) planilha(s) já estão disponíveis para programação. As mesmas ficam no ar pelo período de cinco dias úteis, no qual, findo esse prazo, não é mais possível realizar a programação dos medicamentos.

3. As Regionais de Saúde serão avisadas antecipadamente por e-mail sobre a abertura da programação, para então poderem avisar todos os municípios consorciados. Portanto qualquer mudança de e-mail deve ser comunicada para atualização de cadastro.

4. Quando a(s) planilha(s) já estiver(em) disponível(is) para programação, entrar na área “Acesso restrito aos municípios”, digitando o login e senha do município. Lembrando que o login é sempre o nome do município

5. Acessar “Formulário de Envio de Programação”

6. Digitar novamente o mesmo login e senha do município

7. Após entrada no sistema, clicar no ícone à sua esquerda da tela, no canto superior, denominado “Programar.”

8. Escolher o lote a ser programado e clicar no ícone central, “Editar”, para abrir a planilha.

9. Ao abrir a planilha de programação, imprimir a mesma ou copia-la

10. A planilha informará detalhadamente:

-Os repasses efetuados para esta programação, federal, estadual e municipal, separadamente;

-Saldo anterior, se houver;

-Saldo a programar – total de recurso disponível para compra (soma dos repasses com o saldo anterior – indicado pela flecha abaixo).

11. Colocar as quantidades de cada medicamento a ser programado à caneta na planilha impressa ou manualmente na planilha Excel, estimando as quantidades para aproximadamente quatro meses, devido à compra do Consórcio ser trimestral (programa-se um pouco a mais para ter uma margem de segurança caso haja algum atraso na entrega). Portanto, calcular as quantidades com base no consumo médio

para 4 meses, descontando da quantidade existente em estoque do produto, através do seguinte cálculo:

$$\mathbf{QP = (CM \times 4) - QE}$$

Onde:

- **QP**: quantidade a ser programada
- **CM**: consumo mensal do medicamento
- **QE**: quantidade em estoque do medicamento, se houver

12. Quando a programação estiver sendo realizada, os seguintes fatores devem ser analisados:

12.1. A programação dos medicamentos é sempre por embalagem, e nunca por unidade. Por isso, como as embalagens dos medicamentos mudam constantemente, devido à realização de novas licitações, no momento da programação o programador deverá prestar a máxima atenção nas embalagens dos medicamentos, para não ocorrer erros. Isso ocorre para evitar fracionamento de embalagens quando da distribuição para os municípios.

12.2 Obedecer ao teto financeiro do município, que está informado na linha "Saldo a programar", na parte de cima da planilha. Caso o município não desejar programar todo o recurso financeiro, não haverá problema, pois o saldo que restar ficará acumulado para a próxima compra.

12.3 Programar, dentro do elenco pactuado no município, aqueles medicamentos que são mais vantajosos quando adquiridos através do Consórcio, com relação a custo, dificuldade de aquisição do produto devido a poucos fabricantes no mercado, etc.

12.4 Os itens novos no elenco deverão ser programados com cautela, devido à falta de histórico de consumo, para não ocorrer sobras de medicamentos posteriormente.

Obs.: é imprescindível que a programação dos medicamentos seja realizada primeiramente em planilha de Excel para ser posteriormente digitada, pois se a planilha do site ficar muito tempo aberta sem realizar nenhuma alteração no sistema, a mesma não é salva, perdendo todos os dados.

13. Após a verificação das quantidades de cada medicamento e formulação da planilha manualmente, entrar novamente na planilha do Consórcio (rever itens de 2 a 6) e realizar com a máxima atenção a digitação da mesma.

14. A planilha deverá ser salva repetidas vezes durante o procedimento para não ocorrer perda dos dados.

15. A planilha deverá ser digitada no tempo máximo de 10 minutos.

Obs.: durante a digitação da planilha, o próprio sistema desconta os valores programados do saldo do município.

16. Clicar em “Confirmar”.

17. O sistema deverá informar a seguinte mensagem: “Programação atualizada com sucesso!”. Se essa mensagem não for exibida ou se aparecer outra mensagem, como “Usuário não autenticado”, é porque a planilha não foi salva, sendo que a mesma deverá ser redigitada.

18. Entrar novamente com login do município e senha, acessar a planilha que foi programada, e confirmar se a mesma se encontra preenchida. Em caso positivo, imprimir a planilha para controle do município. Caso a planilha esteja em branco, é porque o sistema não salvou a planilha, sendo que a mesma deverá ser redigitada.

Obs.: enquanto a planilha ainda estiver no ar, a situação do lote ficará “aberto”, mesmo após a planilha ter sido programada. Somente após a programação sair do ar, é que a situação do lote ficará “fechado”.

19. Conferir minuciosamente as quantidades digitadas de cada medicamento, sempre prestando atenção nas embalagens. Caso tenha ocorrido algum erro na digitação, enquanto a planilha ainda estiver em “Aberto”, o município poderá entrar e realizar a alteração que desejar. O sistema registrará a última planilha enviada.

Obs.: a programação dos medicamentos é de inteira responsabilidade do município. Portanto, é imprescindível que seja feita a conferência dos itens após a digitação.

20. Os municípios que possuem convênio municipal (utilizam também a contrapartida municipal no Consórcio, além do recurso Federal e Estadual), deverão realizar o mesmo procedimento, dos itens 4 a 14, e programar a planilha do lote municipal. Após impressão da mesma, encaminhar ao Setor Financeiro da Prefeitura para pagamento, lembrando que o mesmo deverá ser realizado até o último dia da programação. Caso não seja efetuado o pagamento nas datas acordadas, a planilha

será excluída do sistema, e o município só poderá efetuar a compra no trimestre subsequente.

21. Aguardar a chegada dos medicamentos na Regional de Saúde, acompanhando periodicamente as previsões das entregas de cada medicamento no site do Consórcio ou em casos de município descentralizado o recebimento no almoxarifado farmacêutico.

B. RECEBIMENTO E ARMAZENAMENTO

1. O recebimento acontecerá no almoxarifado farmacêutico e no ato do mesmo o funcionário deve:

1.1 Conferir minuciosamente as quantidades dos medicamentos que estão sendo entregues;

1.2 Verificar possíveis avarias nas embalagens e/ou medicamentos (frascos quebrados, trincados, caixas amassadas, vazamentos, embalagens úmidas, etc.);

1.3 Verificar se os medicamentos injetáveis, cremes vaginais e xaropes estão acompanhados, respectivamente, dos seus diluentes, aplicadores e dosadores graduados, quando for o caso.

C. CUIDADOS NO ARMAZENAMENTO DOS MEDICAMENTOS

- Os medicamentos devem ser armazenados em áreas com condições especiais de temperatura e umidade, não devendo a luz solar incidir diretamente nos medicamentos.

- Os locais de armazenamento dos medicamentos devem ser bem ventilados e livres de pó, lixo, roedores, aves, insetos e quaisquer animais.

- Os medicamentos deverão ser armazenados conforme a regra PVPS (primeiro que vence, primeiro que sai), isto é, os medicamentos com data de validade mais próxima deverão ser estocados sempre à frente dos medicamentos mais novos, de modo a evitar perdas com medicamentos vencidos.

- Nenhum medicamento poderá ser estocado antes de ser oficialmente recebido e devidamente conferido pelo funcionário do almoxarifado.

- Os estoques devem ser inspecionados com frequência para verificar alterações

visíveis nos medicamentos (precipitação de suspensões, turvação de diluentes de injetáveis, etc.) e medicamentos com prazo de validade vencido.

- O armazenamento em estantes, armários, prateleiras ou estrados deve permitir a fácil visualização quanto ao nome do produto, seu número de lote e prazo de validade.

- O armazenamento dos medicamentos nunca deve ser efetuado diretamente em contato com o solo, devendo as caixas serem colocadas sobre estrados.

- Para facilitar a limpeza e a circulação de pessoas, os medicamentos devem ser estocados à distância mínima de 1 (um) metro das paredes e do teto. Nunca estocar medicamentos em corredores e passagens.

- A movimentação de pessoas e equipamentos nas áreas de armazenamento deve ser cuidadosa para evitar acidentes com pessoal, avarias e comprometimento ou perda de medicamentos.

- Para o empilhamento das embalagens com os medicamentos, deve-se obedecer às orientações do fornecedor contida nas embalagens.

- Usar áreas distantes e altas para itens fáceis de serem manuseados, como por exemplo, materiais leves, pequenos e com menor frequência de movimentação.

- Usar locais próximos à área de expedição para medicamentos com peso e volume maiores e com maior frequência de movimentação, de modo a evitar acidentes.

- Ampolas, frascos de vidro e outros materiais frágeis, passíveis de quebra, devem ser guardados com a máxima cautela, em lugar seguro e menos exposto a acidentes.

ELABORADO POR

Vanessa Bostelmann
CRF 019921

APROVADO POR

Janaina Riede
CRF 22382

REVISADO EM

04/04/2022 por: **Evelyn**
Karina da Silva
